



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 06/83, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de -
Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal,
nos termos da Lei complementar nº 25/75 modificada pela Lei Com-
plementar nº 38/79 e tendo em vista a atualização da remuneração dos
Deputados Estaduais, pela deliberação da Mesa da Assembléia Legisla-
tiva do Estado de Minas Gerais nº 265/83, decreta e promulga a seguin-
te RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores, fixada na Resolução nº 04/83,
passa a ter os seguintes valores:

- a) Subsídios Fixos.....Cr\$17.673,00
- b) Subsídios Variáveis.....Cr\$17.673,00

Art. 2º - O Subsídio variável, não inferior ao fixo, corresponderá ao
comparecimento efetivo do Vereador às Reuniões Ordinárias e
à sua participação nas votações.

Art. 3º - Cada Reunião extraordinária será remunerada no valor de Cr\$
1.145,00 (Hum mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros).

Art. 4º - A remuneração mencionada no art. 1º desta Resolução será pa-
ga mensalmente.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de
dotações próprias, constante no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1983, revogadas -
as disposições em contrário.

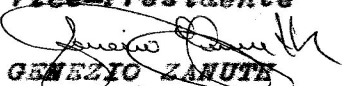
Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1983


ENIO RIBEIRO DE CASTRO

Presidente


JAIR PORTES DA SILVA

Vice-Presidente


GENÉZIO ZANUTE

Secretário